D. O. nº

Decreto nº 14/60

Ementa: Declara pago estacionamento de automóveis no Ponto nº 1.

O Prefeito Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Regulamen-

to nº 3/64, declara rago estacionamento e cancela alvará.

Considerando, que o Regulamento nº 3/64, estabelece condições expressas para o estacionamento e transporte de passageiros em taxis de aluguel;

Considerando, que o art. 9º do citado regulamento exige que se declare "rago o lugar de estacionamento no ponto e cancelado o respectivo "Alvará de Licença Provisório" do proprietário que alienar o seu veículo e dentro do prazo de 15 (quinze) dias não preencher a vaga deixada";

Considerando, segundo o parágrafo único do mesmo artigo e regulamento, que "na mesma sanção incorre o proprietário que sem motivo justificado, por mais de trinta dias, fica com o seu veículo fora do Ponto de estacionamento para o qual foi licenciado;

Considerando, finalmente, que o concessionário Rodrigues Matias portador do Alvará nº 84/65, emitido por o nº 2.184/65, descumpre o regulamento que estava obrigado a cumprir, removido o carro licenciado e ausente do estacionamento concedido por mais de trinta dias, além de generalizadas infrigência ao mesmo regulamento.

Decreta:

Art. 1º- Fica declarado rago o lugar do estacionamento no Ponto de Automóveis nº 1, utilizado por um veículo da marca Simca - 1963 - motor nº 22.540, chassis - e - 21.969 - capacidade de cinco passageiros, Certificado de Propriedade nº 313897, concedido em nome de Rodrigues Matias e cancelado o Alvará de licença nº 84/65; expedido por nº 2184/65 por esta Prefeitura, o que faço com fundamento no artigo 9º e seu parágrafo único, do Regulamento nº 3/64.

Art. 2º- O estacionamento declarado rago será ocupado, depoi

de aberta a concorrência pública, por quem seja declarado vencedor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 07 de dezembro de 1.963.

Milton Luiz Pereira
Prefeito Municipal